



LEI ORDINÁRIA Nº 1398

de 23 de abril de 2008

DENOMINA CONJUNTO RESIDENCIAL, E DÁ OUTRA PROVIDENCIAS.

EVANDRO ANTONIO BAZZO, Prefeito Municipal de Jardim - Estado de Mato Grosso do Sul, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º..

Fica denominado Conjunto Residencial Edson Vasques Palhano, mais conhecido como Sr. Dindin, o núcleo habitacional edificado pelo Poder Público Municipal, na Rua Bataguassú, Vila Angélica II, nesta cidade.

Art. 2º.. *Esta Lei entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.*

JARDIM, 23 DE ABRIL DE 2008.

EVANDRO ANTONIO BAZZO

Prefeito Municipal

Lei Ordinária Nº 1398/2008 - 23 de abril de 2008

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em